

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 27, DE 02 DE JUNHO DE 2021
(Publicada no DOE de 09/06/2021)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998 e de acordo com o constante no Processo nº 081.2165.2020.0002166-67 e com a deliberação registrada no Item 04 da ATA Nº. 19/2021, de 02 de junho de 2021, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reajuste de 18,60% (dezoito inteiros e sessenta centésimos por cento) do Coeficiente Quilométrico Padrão do Subsistema Complementar, o qual passará a valer 0,2013 R\$/km para o Piso I.

§ 1º - O reajuste informado corresponde à incorporação da variação de IPCA, IGPM e Média do preço do Diesel, de acordo com a fórmula descrita na Resolução nº 54 de 11/12/20.

§ 2º - O Coeficiente Quilométrico Padrão para o Piso II passará a valer 0,2574 R\$/km, de acordo com o que preconiza o artigo 9º da Resolução nº 54 de 11/12/20.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 16 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 02 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado